



**DECRETO Nº. 202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2018”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 057, de 19/06/2017, que *dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias*.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 063, de 20 de outubro de 2017, na forma dos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

**Art. 3º.** – Este Decreto vigorará de 1.º de Janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 20 de outubro de 2017.

Juscélio Alves Fonseca  
*Prefeito Municipal*